



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**SOLICITAÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE TERMO DE
APOSTILAMENTO**

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Trata-se de análise deste Controle Interno a respeito do Termo de Apostilamento que tem como objeto a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE**, referente ao **Contrato nº 091.2022.04.6.012**, oriundo da **Dispensa de Licitação Nº 012 -2022-SEMSA**, cujo objeto é para **“CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO SR. WILSON PINTO DE QUEIROZ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”**.

A documentação está arquivada em 01 pasta na própria CPL, deu entrada nesta Controladoria, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do Termo.

DA ANÁLISE DO APOSTILAMENTO

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou – se que:

À Dispensa de Licitação nº 012/2022, inclui-se Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 091.2022.04.6.012, mantendo as demais cláusulas do Contrato Original, com base nas regras insculpidas no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Esta Controladoria observou que nos autos consta cópia do Contrato Originário e o Termo de Apostilamento, bem como a Dotação Orçamentária encaminhada através do Ofício nº 395/2022 – SEMSA, encaminhado pelo Secretário Paulo Domingos da Rocha.

DO PARECER

Após análise dos Termos de Apostilamento, verificou – se que o procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos. **Recomendamos** a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura Municipal de Alenquer: <https://alenquer.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes>.

É o parecer,

Alenquer – Pará, 17 de maio de 2022.


Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021